

BOLETIM INFORMATIVO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Ano 2025- Edição 01- Agosto/2025 – Parecis/ RO

AGOSTO LILÁS

Agosto Lilás é uma campanha que foi estabelecida pelo governo brasileiro em 2022, definindo esse mês como o de conscientização sobre o combate à violência contra a mulher. Essa iniciativa foi estabelecida por meio de uma lei, e a escolha de agosto se deu porque, nesse mês, foi sancionada a Lei Maria da Penha, referência no combate à violência contra a mulher no Brasil. "A campanha procura conscientizar a população para reprimir casos de violência contra a mulher em nosso país. Por meio do Agosto Lilás, são estabelecidas iniciativas para informar a população sobre como identificar violência contra a mulher e quais canais recorrer para fazer as denúncias. Nesse mês, diversas ações são realizadas para promover essa importante causa." Com o objetivo de combater a violência contra a mulher no Brasil. Essa campanha utiliza o mês de agosto como referência para que eventos de conscientização aconteçam em todo o país por meio dos agentes públicos e dos meios de comunicação disponíveis, incentivando a denúncia e a repressão de casos do tipo em nosso país e visa à redução da violência contra a mulher é um mês dedicado a reforçar as iniciativas de proteção às mulheres,

"O Agosto Lilás é uma campanha de grande importância porque luta contra a violência contra a mulher, buscando reduzir esse tipo de crime em nosso país e na sua busca por garantir acesso à informação às mulheres que procuram ajuda para sair de uma situação de

violência. Uma das grandes contribuições do Agosto Lilás é identificar um cenário de violência contra a mulher, uma vez que vai muito além da agressão física. Os tipos de violência que podem ser realizados contra uma mulher são:

- **Violência física:** envolvendo qualquer tipo de agressão.
- **Violência sexual:** quando a mulher é obrigada a realizar alguma prática sexual contra a sua vontade por meio da força, da intimidação ou do constrangimento.
- **Violência psicológica:** ações que envolvem agressões emocionais que buscam degradar, manipular, humilhar uma mulher, entre outros tipos de ações.
- **Violência moral:** consiste em promover humilhação pública de uma mulher, expondo atos de sua vida, inventando mentiras contra ela etc.
- **Violência patrimonial:** ações que buscam afetar negativamente a vida de uma mulher por meio do dinheiro, afetando seu sustentando, controlando dinheiro que pertence a ela, destruindo bens dessa mulher etc. Ligue 180 é o principal canal de denúncia para casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Essa central encaminha as denúncias para os órgãos responsáveis, além de monitorar o avanço das denúncias realizadas. Outras denúncias podem ser feitas pelo aplicativo Direitos Humanos Brasil;



pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos; e pelo Telegram, por meio do perfil Direitos Humanos Brasil. O atendimento no Ligue 180 funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana.

As estatísticas são evidências do tamanho do problema que são a misoginia e a violência contra a mulher no Brasil, pois estima-se que mais de 800 mil estupros ocorram, por ano, em nosso país. Além disso, estima-se que uma mulher é vítima de feminicídio em nosso país a cada sete horas. Esses dados apontam a importância de iniciativas como o Agosto Lilás."

Fonte: <https://brasile scola.uol.com.br/datas-comemorativas/agosto-lilas.htm>



DADOS DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA EM PARECIS

Programa Estadual Mulher Protegida é destinado à mulher vítima de violência doméstica e familiar, em situação de vulnerabilidade socioeconômica resultante da violência doméstica e familiar, que esteja com medida protetiva de urgência vigente, de acordo com a Lei nº 11.340, de 2006, concedendo a ela: auxílio financeiro temporário, denominado Mulher Protegida, para suprir necessidades ordinárias, em especial a de moradia; assistência e acompanhamento psicossocial pela Equipe de Referência Técnica nos equipamentos socioassistenciais do Município; e oferta dos cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional à beneficiária, com vistas ao fomento de inserção no mercado de trabalho e/ou para o empreendedorismo e ao protagonismo socioeconômico. Para a concessão do auxílio financeiro temporário, a mulher deverá atender aos seguintes requisitos: estar sob medida protetiva de urgência vigente, dentre as previstas no art. 23 da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e suas alterações; estar cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, administrado pelo Governo Federal, em razão de ter renda familiar de até 3 (três) salários mínimos; e possuir residência e domicílio no estado de Rondônia, quando da solicitação da inscrição no Programa Mulher Protegida. Para a inscrição no Programa Mulher Protegida, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Documento de Identidade com foto Cadastro de Pessoa Física - CPF; decisão que concedeu a Medida Protetiva de Urgência vigente; Número de Identificação Social - NIS no Cadastro Único; e comprovante de residência atualizado.

LOCAL DE ATENDIMENTO: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Situado Avenida dos pioneiros número 885 Centro de Parecis- RO

No município de Parecis o programa Mulher Protegida, iniciou no ano de 2022 com 12 mulheres cadastradas e 06 receberam o benefício, no ano 2023, 09 foram cadastradas e 06 receberam o benefício, em 2024, 10 foram cadastradas e 6 receberam o benefício no ano de 2025 até o mês de agosto 8 cadastrada, 3 receberam o benefício, segue abaixo gráfico:



Podemos observar um número elevado de mulheres que sofreram violência doméstica na cidade de Parecis, onde se vê a necessidade de aumentar ações preventivas tais como realização, de palestras e oficinas, com objetivo de levar mais informações, ações como de levar conhecimento e informações sobre a Lei Maria da Penha por meio de conversas e debates em associações, escolas, igrejas e centros comunitários. "Fazer palestras, conversar sobre o assunto, é algo de grande importância para buscar o empoderamento e de trabalhar na prevenção da violência contra meninas e mulheres, aumentar a autonomia econômica através do artesanato. A violência doméstica pode causar a uma mulher uma série de sequelas, podendo ser elas psicológicas, pois referem-se aos efeitos emocionais

adversos que a mulher pode experimentar após ser vítima de um crime, tais como agressão física, abuso sexual, entre outros. Essas sequelas podem variar amplamente de acordo com a gravidade do crime, a relação entre o agressor e a vítima, a vulnerabilidade da vítima, o apoio social disponível entre outros fatores.

As vítimas de violência doméstica frequentemente sofrem sequelas psicológicas graves. O abuso contínuo e repetido pode levar a uma série de problemas de saúde mental.

É importante salientar que muitas vezes, a violência doméstica é caracterizada por um padrão de comportamento abusivo e controlador ao longo do tempo. Ou seja, essas sequelas podem ser duradouras, e interferir na vida diária daquela mulher que sofre ou sofreu de violência. FONTE: <https://www.justrasil.com.br/artigos/as-sequelas-psicologicas-da-violencia-domestica-contra-a-mulher/2035070809>

Fonte dos dados do gráfico: 1ª Delegacia Civil de Santa Luzia D'Oeste. E CRAS

Violência contra a mulher: denuncie!

